



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82120233312878

Nome original: Comunicação de falsificação de certidão-assinado.pdf

Data: 17/04/2023 14:41:47

Remetente:

Maria Isabel Monteiro

Corregedoria

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Assinado por:

SONIA CRISTIANE URBAINSKI

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Dr. Felipe Só dos Santos Lumertz, Juiz-Corregedor, encaminhamos os a nexos comunicando falsificação de certidão, para conhecimento e eventuais provid ências. Atenciosamente, CGJ- TJRS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82120233310238

Nome original: Comunicação de falsificação de certidão-assinado.pdf

Data: 14/04/2023 10:51:17

Remetente:

Sonia Cristiane Urbainski

Serviço Registral Registro Civil de Pessoas Naturais

tjrs

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de certidão de nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO GABRIEL  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
Bel<sup>a</sup>. Sônia Cristiane Urbainski – Oficiala Registradora  
Rua Onésimo Laureano, nº 467

Assunto: Falsificação de Certidão

SÔNIA CRISTIANE URBAINSKI, na qualidade de Registradora do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Gabriel-RS, vem comunicar que tomou ciência por e-mail do Diretor de Identificação Civil do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Pedro Paulo Thompson de Vasconcellos, da ocorrência de apresentação de Certidão de Nascimento falsa junto àquele órgão.

A Certidão de nascimento acessada para conferência, cuja cópia segue anexa, contém a CNS desta Serventia de Registro Civil (097196), não contém selos, o carimbo não condiz com o utilizado nesta Serventia e a assinatura da Oficial foi grosseiramente falsificada. Em busca realizada, não há registro em nome de Osvaldo Felix da Silva nesta Serventia. O livro e a folha não condizem com o número e o ano do registro. Registramos Boletim de Ocorrência nº 2113/2023/151151, em 04 de abril de 2023.

Informa-se que fato semelhante já ocorreu no ano de 2016, mediante Ofício do Diretor Marcus V. da C. Michelotto, do Instituto de Identificação do Setor de Análise e Regularização Documental de Curitiba-PR, e foi objeto de ocorrência policial nº 94/2016. As certidões de nascimento possuem a mesma data de expedição, 23 de setembro de 2013, as assinaturas da Oficial estão grosseiramente falsificadas, e utilizam o mesmo carimbo com o nome da Oficial e da Serventia, que não representa o padrão utilizado nas certidões.

Ante ao exposto, informa-se a situação acima relatada, para a ciência de eventuais certidões falsificadas envolvendo os dados desta Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Gabriel-RS e que estão sendo apresentadas junto aos Departamentos de Identificação dos estados.

Nestes termos, sendo o que se apresentava, coloca-se à disposição.

São Gabriel-RS, abril de 2023.

Sônia Cristiane Urbainski  
Registradora Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82120233312879

Nome original: Boletim de ocorrencia.pdf

Data: 17/04/2023 14:41:47

Remetente:

Maria Isabel Monteiro

Corregedoria

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Dr. Felipe Só dos Santos Lumertz, Juiz-Corregedor, encaminhamos os anexos comunicando falsificação de certidão, para conhecimento e eventuais providências. Atenciosamente, CGJ- TJRS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82120233310243

Nome original: Boletim de ocorrencia.pdf

Data: 14/04/2023 10:51:17

Remetente:

Sonia Cristiane Urbainski

Serviço Registral Registro Civil de Pessoas Naturais

tjrs

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de certidão de nascimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
09ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL  
SAO GABRIEL**



**Ocorrência Policial nº 2113 / 2023 / 151151**

**Dados Gerais**

**Órgão:** 151151 - SAO GABRIEL

**Ano:** 2023 **Número:** 2113

**Tipo:** Simples - Fechada

**Data Registro:** 10/04/2023 às 10:54 horas

**Comunicação:** Pessoal

**Fato:** 2025.90 - OUTRAS FRAUDES

Consumado

**Início:** 04/04/2023 às 15:00 horas

**Área:** Urbana

**Endereço:** R. Onésimo Laureano, 454 - Bairro Zona Sul, SAO GABRIEL-RS, BRASIL

**Tipo Local:** Outros

**Local:** cartorio de registro civil

**Histórico**

COMUNICA NA QUALIDADE DE REGISTRADORA, DE QUE NA DATA DO FATO, RECEBEU UM OFICIO ORIUNDO DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DA CIDADE DE RIO DE JANEIRO, SOLICITANDO A VERIFICACAO DE AUTENTICIDADE DE UMA CERTIDAO DE NASCIMENTO EM NOME DE OSVALDO FELIX DA SILVA SUPOSTAMENTE EMITIDA PELO CARTORIO DA COMUNICANTE. QUE FOI ENVIADA UMA FOTO ESCANEADA PARA A COMUNICANTE A FIM DE PROCEDER A REFERIDA VERIFICACAO, AO QUE FOI CONSTATADO QUE A REFERIDA CERTIDÃO NAO FOI EMITIDA PELA SERVENTIA, QUE A ASSINATURA DA COMUNICANTE FOI GROSSEIRAMENTE FALSIFICADA, QUE O CARIMBO DO DOCUMENTO, NAO CONFERE COM O CARIMBO DO CARTORIO, E O DOCUMENTO NAO POSSUI SELO DIGITAL. QUE A CERTIDAO FOI FEITA EM NOME DE OSVALDO FELIX DA SILVA. E QUE NAO POSSUEM REGISTRO EM NOME DO SR OSVALDO FELIZ DA SILVA NO REFERIDO CARTORIO.NADA MAIS.

**Órgão de Destino:** 15.11.51 SAO GABRIEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82120233312880

Nome original: Resposta ao Oficio Detran RJ (3).pdf

Data: 17/04/2023 14:41:47

Remetente:

Maria Isabel Monteiro

Corregedoria

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Dr. Felipe Só dos Santos Lumertz, Juiz-Corregedor, encaminhamos os anexos comunicando falsificação de certidão, para conhecimento e eventuais providências. Atenciosamente, CGJ- TJRS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82120233310242

Nome original: Resposta ao Ofício Detran RJ (3).pdf

Data: 14/04/2023 10:51:17

Remetente:

Sonia Cristiane Urbainski

Serviço Registral Registro Civil de Pessoas Naturais

tjrs

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de certidão de nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO GABRIEL  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
Bel<sup>a</sup>. Sônia Cristiane Urbainski – Oficiala Registradora  
Rua Onésimo Laureano, nº 467

São Gabriel, 05 de abril de 2023.

Assunto: Resposta ao Ofício Detran-RJ/SCCDIC nº 2346/2023

Prezado Senhor,

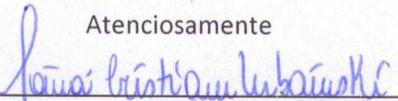
Em resposta ao Ofício Detran-RJ/SCCDIC nº 2346/2023, informo que o documento em anexo – Certidão de nascimento em nome de Osvaldo Felix da Silva, Livro A-39, folha 52, sob nº 18925, **não é autêntico** e não foi expedido por este Cartório de Registro Civil, pelos seguintes motivos:

- Assinatura da titular Sônia Cristiane Urbainski não confere ( grosseiramente falsificada );
- Carimbo não é o mesmo utilizado por este Cartório;
- Certidão sem o selo digital de fiscalização;
- Dados do cartório no canto inferior esquerdo não confere com o formato usado por este Cartório;
- Não colocamos número de registro, livro e folha no campo observações/averbações.
- Não há registro em nome de Osvaldo Felix da Silva neste cartório.

Informamos que em janeiro de 2016, certidão de nascimento com características semelhantes foi apresentada junto ao Instituto de Identificação de Curitiba-PR, inclusive com a mesma data ( segue em anexo ), cujo fato registrado em ocorrência policial nesta Comarca de nº 94/2016.

Estamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos. Providências já estão sendo tomadas para divulgar o ocorrido junto à Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

Atenciosamente

  
Sônia Cristiane Urbainski

Ilmo. Sr.

Pedro Paulo Thompson de Vasconcellos

Diretor de Identificação Civil

Rio de Janeiro-RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82120233312881

Nome original: OSVALDO FÉLIX DA SILVA (3).pdf

Data: 17/04/2023 14:41:47

Remetente:

Maria Isabel Monteiro

Corregedoria

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Dr. Felipe Só dos Santos Lumertz, Juiz-Corregedor, encaminhamos os anexos comunicando falsificação de certidão, para conhecimento e eventuais providências. Atenciosamente, CGJ- TJRS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82120233310241

Nome original: OSVALDO FÉLIX DA SILVA (3).pdf

Data: 14/04/2023 10:51:17

Remetente:

Sonia Cristiane Urbainski

Serviço Registral Registro Civil de Pessoas Naturais

tjrs

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de certidão de nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME

**OSVALDO FELIX DA SILVA**

MATRÍCULA

**097196 01 55 1988 1 00039 052 0018925 43**

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)

OITO DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO

DIA

08

MÊS

03

ANO

1988

HORA DE NASCIMENTO

Às 19:25 horas

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF (UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

**SÃO GABRIEL - RS**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF

**SÃO GABRIEL - RS**

LOCAL DE NASCIMENTO

**SANTA CASA DE SÃO GABRIEL**

SEXO

**MASCULINO**

FILIAÇÃO

**ANTONIO DA SILVA SERAFIM e ELOISA FRANCISCA DA SILVA**

AVÓS

PATERNOS: João Serafim da Silva e Maria do Carmo da Silva  
MATERNOS: Manuel Felix Valdevino e Maria Francisca da Silva

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO)

QUINZE DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO

NÚMERO DA DNV

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Numero do Registro: 18.925 Livro: A/39 Folhas: 52

2ª VIA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Comarca de São Gabriel - RS  
SONIA CRISTIANE URBAINSKI - Oficiala Titular  
Rua Carlos Antunes, 77, Centro  
Contato: (55) 3232.2577 - rcpnsaogabriel@uol.com.br  
Custas: R\$ 23,85 Total: R\$ 23,85

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
São Gabriel, RS, 23 de Setembro de 2013

*Sonia Cristiane Urbainski*  
SONIA CRISTIANE URBAINSKI  
Oficiala Titular

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
Nascimentos - Casamentos e Óbitos  
SONIA CRISTIANE URBAINSKI  
Oficiala Titular  
SÃO GABRIEL - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82120233312882

Nome original: Org0234623l (2).pdf

Data: 17/04/2023 14:41:47

Remetente:

Maria Isabel Monteiro

Corregedoria

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Dr. Felipe Só dos Santos Lumertz, Juiz-Corregedor, encaminhamos os anexos comunicando falsificação de certidão, para conhecimento e eventuais providências. Atenciosamente, CGJ- TJRS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82120233310240

Nome original: Org0234623l (2).pdf

Data: 14/04/2023 10:51:17

Remetente:

Sonia Cristiane Urbainski

Serviço Registral Registro Civil de Pessoas Naturais

tjrs

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de certidão de nascimento

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedro Paulo Thompson de Vasconcellos  
Diretor de Identificação Civil

ID 6088260  
BERTA DE OLIVEIRA BARBOZA  
Assist. Téc. de Ident. Civil / DIC  
D. 12.061 435-3  
SEI/PRJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82120233312883

Nome original: Org0234623 (2).pdf

Data: 17/04/2023 14:41:47

Remetente:

Maria Isabel Monteiro

Corregedoria

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Dr. Felipe Só dos Santos Lumertz, Juiz-Corregedor, encaminhamos os anexos comunicando falsificação de certidão, para conhecimento e eventuais providências. Atenciosamente, CGJ- TJRS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82120233310239

Nome original: Org0234623 (2).pdf

Data: 14/04/2023 10:51:17

Remetente:

Sonia Cristiane Urbainski

Serviço Registral Registro Civil de Pessoas Naturais

tjrs

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de certidão de nascimento



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

Of. DETRAN-RJ/SCCDIC Nº 2346/2023  
PID: 3550042625-1

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Ilmº Sr.  
Oficial do CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS

Senhor(a) Oficial,

Solicito a V.S<sup>a</sup> esclarecer se são corretos os dados referentes ao *Nascimento* registrado no Livro **39A**, Folhas **052**, Termo **18925**, relativo a **OSVALDO FELIX DA SILVA**, filho de *Antonio da Silva Serafim e Eloisa Francisca da Silva*, data de nascimento em **08/03/1988**, conforme cópia em anexo.

Outrossim, solicito, caso exista alguma averbação ou cancelamento constante à margem do termo desse registro, que a mesma seja também informada.

É também solicitado, com vistas à celeridade da informação, que a mesma seja encaminhada para o e-mail [consultacartorio.dic@detran.rj.gov.br](mailto:consultacartorio.dic@detran.rj.gov.br), sempre que possível, ou para o endereço abaixo.

Mostra-se oportuno ainda esclarecer que, em razão do estabelecido no Decreto nº 22930-A, cabe hoje ao DETRAN/RJ a responsabilidade pela emissão de Carteiras de Identidade em todo o Estado do Rio de Janeiro, constituindo a Certidão de Nascimento ou Casamento o documento básico para o pedido e de onde são extraídos os dados a serem consignados na Identidade.